

## Tecnovigilância

### **Alerta 4431 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Medix Brasil Ltda - Medix Brasil Eletrodos Descartáveis para ECG.**

Ação de Campo Código 5.24 sob responsabilidade da empresa Medix Brasil Ltda. Recolhimento - Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Alerta 4432 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos LTDA - Anel de Anuloplastia Carpentier Edwards PHYSIO II 5200.**

Ação de Campo Código FCA 183 sob responsabilidade da empresa Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos LTDA. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Alerta 4433 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda - Imunocon FTA-ABS Sífilis.**

Ação de Campo Código 001-24 sob responsabilidade da empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda. Atualização, correção ou complementação da rotulagem.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Alerta 4434 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Biomérieux Brasil Ind. Com. de Prod. Lab. Ltda - Biofire FilmArray Gastrointestinal (GI) Panel.**

Ação de Campo Código FSCA 5812 sob responsabilidade da empresa Biomérieux Brasil Ind. Com. de Prod. Lab. Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Alerta 4435 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Philips Medical Systems Ltda - Azurion.**

Ação de Campo Código 2023-IGT-BST-012 sob responsabilidade da empresa Philips Medical Systems Ltda. Correção de partes/peças.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Alerta 4436 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Biomérieux Brasil Ind. Com. de Prod. Lab. Ltda - Biofire Blood Culture Identification 2 (BCID2) Panel.**

Ação de Campo Código FSCA 5811 sob responsabilidade da empresa Biomérieux Brasil Ind. Com. de Prod. Lab. Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Alerta 4437 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda - Architect Stat Myoglobin Reagent Kit - Architect Mioglobina Kit Reagente.**

Ação de Campo Código FA21FEB2024 sob responsabilidade da empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Recolhimento. Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

#### Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva  
Aisha Adriany Alves da Silva  
Bruna Mafra Guedes  
Cristiane M. De Magalhaes Bento  
Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão  
Rubia Graciele Silva  
Sinara Mineiro Oliveira  
Susana Teixeira de Araújo

#### Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

#### Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Atenção à Saúde

**Alerta 4438 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda - Monolisa HBs Ag Ultra.**

Ação de Campo Código Bio-Rad AC 001-2024 sob responsabilidade da empresa Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. Atualização, correção ou complementação das instruções de uso. Orientação ao cliente.

Fonte: [Anvisa](#)

**Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa MEDIX BRASIL LTDA**

Produtos	Lotes
Medix Brasil Cateter Intravenoso	Todos.
Medix Brasil Cateter Intravenoso Com Dispositivo De Segurança	
Medix Brasil Cateter Intravenoso Com Dispositivo De Segurança Completo Da Agulha	
Medix Brasil Cateter Intravenoso Periférico	
Medix Brasil Cateter Intravenoso Periférico Instant Flashback	
Medix Brasil Cateter Iv Periférico	

**Empresa:** MEDIX BRASIL LTDA - CNPJ: 10.268.780/0001-09.

**Motivo:** Considerando a inspeção sanitária realizada na empresa Medix do Brasil, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, durante a qual ficaram comprovados os desvios de qualidade dos produtos em desacordo com os artigos 8º, 13, 14, 15, 21, 25, 28, 34, 107, 112, 115, 116, 120, 121, 122 Resolução-RDC nº. 665/2022 Art. 5º, 6º, 8º da Resolução-RDC 67/2009 e Art. 4º, 5º, da Resolução-RDC 551/2021), considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 963, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Fonte: [Anvisa](#)

**Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto ESTETOSCÓPIO 3M LITTMANN CLASSIC da empresa DESCONHECIDA**

**Produtos (Lote):** ESTETOSCÓPIO 3M LITTMANN CLASSIC (Série: J16D968929, Modelo 5620).

**Empresa:** DESCONHECIDA.

**Motivo:** Considerando que a detentora do registro e importadora do produto Estetoscópio 3M Littmann (cadastro 80284930338) identificou no mercado unidades desse produto com características divergentes dos produtos originais, somente verificadas após desmonte do produto em assistência técnica especializada, tratando-se, portanto, de falsificação, conforme o art. 7º da Lei n. 6.360/1976, o art. 7º, inciso XV da Lei n. 9.782/1999 e em desacordo com o art. 10, inciso XXVIII da Lei n. 6.437/1977.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 1.007, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva  
Aisha Adriany Alves da Silva  
Bruna Mafra Guedes  
Cristiane M. De Magalhaes Bento  
Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão  
Rubia Graciele Silva  
Sinara Mineiro Oliveira  
Susana Teixeira de Araújo

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da  
Clínica  
Diretoria de Atenção à Saúde

**Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa Desconhecida**

Produtos	Lotes
NOVEL CORONAVÍRUS (2019-NCOV) ANTIGEN RAPID TEST	20220104, com validade 20/01/2025
NOVEL CORONAVÍRUS (COVID-19) AUTOTESTE ANTÍGENO	20220105, com validade 16/10/2024
NOVEL CORONAVÍRUS (COVID-19) AUTOTESTE ANTÍGENO	20220104, com validade 16/10/2024

**Empresa:** DESCONHECIDA.

**Motivo:** Considerando que a detentora do registro e importadora dos produtos Novel Coronavírus (Covid-19) Autoteste Antígeno (registro n. 80859840213) e Novel Coronavírus (2019-nCoV) Antigen Rapid Test (registro n. 80859840211), identificou no mercado unidades destes produtos com características divergentes do original (para o produto Novel Coronavírus (Covid-19) Autoteste Antígeno: i) lote e validade na embalagem secundária: 20220104 e 16/10/2024; lote e validade no cassete de testes: 0220105 e 27/07/2023; ii) lote e validade na embalagem secundária: 20220105 e 16/10/2024; lote e validade no cassete de testes: 0220105 e 27/07/2023. Para o produto Novel Coronavírus (2019-nCoV) Antigen Rapid Test: lote e validade na embalagem secundária: 20220104 e 20/01/2025; lote e validade no cassete de testes: 0220105 e 27/07/2023), tratando-se, portanto, de adulteração, conforme o art. 7º da Lei n. 6.360/1976, o art. 7º, inciso XV da Lei nº 9.782/1999 e em desacordo com o art. 10, inciso XXVIII da Lei nº 6.437/1977.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 991, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**Fonte:** [Anvisa](#)

**Anvisa publica Revogação de Interdição cautelar do produto MONITOR DE GLICOSE BIOLAND G-500 da empresa CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Produtos (Lote):** MONITOR DE GLICOSE BIOLAND G-500 (22I).

**Empresa:** CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 78.515.210/0001-00.

**Motivo:** Considerando a realização da perícia de contraprova, realizada no período de 05 a 07/03/2024, no Instituto Nacional de Controle de Qualidade-INCQS/FIOCRUZ, para o lote B23A101A12A da FITA DE TESTE DE GLICOSE BIOLAND (Laudo n 3408.CP.0/2023, com conclusão satisfatória) e para o lote nº 22I do BIOLAND MONITOR DE GLICOSE, MOD. G-500 (Laudo n 3410.CP.1/2023 que apontou resultado insatisfatório no ensaio de análise de conformidade) e considerando o estabelecido no Art. 23 e Art. 27 da lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Ação:** Verificar se o hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 993, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**Fonte:** [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva  
Aisha Adriany Alves da Silva  
Bruna Mafra Guedes  
Cristiane M. De Magalhaes Bento  
Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão  
Rubia Graciele Silva  
Sinara Mineiro Oliveira  
Susana Teixeira de Araújo

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da  
Clínica  
Diretoria de Atenção à Saúde

**Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa ALEXDAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Produtos	Lotes
Família de Teste HCG em Tira	A PARTIR DE 01/01/2020.
Família Teste de Fertilidade Midstream	
Família Teste de Gravidez de Sangue	
Família Teste de Menopausa	
Família Teste de Reserva Ovariana	
Família Teste de Vitamina D	
Família Teste de Vitamina D Profissional	

**Empresa:** ALEXDAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 03.098.281/0001-55.

**Motivo:** Considerando a comprovação da fabricação, importação, comercialização e divulgação, por prestação de informações falsas quanto ao fabricante legal e unidade fabril e considerando o risco sanitário associado a comercialização de produtos sem garantia da qualidade e segurança, em desacordo com o Art. 64 da RDC nº. 665/2022, art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 1.035, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**Fonte:** [Anvisa](#)

**Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto MONITOR DE GLICOSE BIOLAND G-500 da empresa CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Produtos (Lote):** MONITOR DE GLICOSE BIOLAND G-500 (22I);

**Empresa:** CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 78.515.210/0001-00.

**Motivo:** Considerando o Laudo de Análise Fiscal n.º 3410.CP.1/2023, tornado condenatório em razão resultado da perícia de contraprova, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Análise de Conformidade, para o lote nº 22I do BIOLAND MONITOR DE GLICOSE, MOD. G-500, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 1.055, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**Fonte:** [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva  
Aisha Adriany Alves da Silva  
Bruna Mafra Guedes  
Cristiane M. De Magalhaes Bento  
Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão  
Rubia Graciele Silva  
Sinara Mineiro Oliveira  
Susana Teixeira de Araújo

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da  
Clínica  
Diretoria de Atenção à Saúde

**Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa METALCLIN HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LOCAAO LTDA**

Produtos	Lotes
CAMA MOTORIZADA MODELO 11.001 - MEDI-SAUDE	A PARTIR DE 16/10/2023.
CAMA MOTORIZADA MODELO 1937 "S"	TODOS.
CAMA MOTORIZADA MODELO 1037 "A"	
CAMA MOTORIZADA MODELO 1032 "S"	
CAMA MOTORIZADA MODELO 1032 "CS"	
CAMA MOTORIZADA MODELO 1031 "S"	

**Empresa:** METALCLIN HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LOCAAO LTDA - CNPJ: 04221022000132

**Motivo:** Considerando a comprovação da fabricação, distribuição, comercialização e divulgação dos produtos camas motorizadas por não possuírem registro válido na Anvisa e considerando o risco sanitário associado ao uso de produtos sem registro, em desacordo com o art. 7º do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido nos art. 7º e 12 da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 962, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Fonte:** [Anvisa](#)

### **Farmacovigilância**

**Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto fosfato dissódico de dexametasona da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**

**Produtos (Lote):** Fosfato dissódico de dexametasona - 4 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD TRANS X 2,5 ML (DX23F066).

**Empresa:** Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46.

**Motivo:** Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão de desvio de qualidade referente à uma ampola íntegra com presença de corpo estranho, o que fere o artigo 4º da RDC 658/2022. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 625/2022.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 949, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

**Fonte:** [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva  
Aisha Adriany Alves da Silva  
Bruna Mafra Guedes  
Cristiane M. De Magalhaes Bento  
Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão  
Rubia Graciele Silva  
Sinara Mineiro Oliveira  
Susana Teixeira de Araújo

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade  
Coordenadoria de Gestão da  
Clínica  
Diretoria de Atenção à Saúde

## **Suplementação alimentar**

Não houve publicações.

## **Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal**

Não houve publicações.

## **INFORMES**

### **Anvisa divulga dados de produção dos bancos de tecidos**

Documento traz informações relativas ao ano de 2023.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Anvisa publica regras para tintas e vernizes com ação saneante**

Produtos com ação repelente ou antimicrobiana deverão ter registro na Agência.

Fonte: [Anvisa](#)

### **Ministério da Saúde inicia pesquisa para avaliar sequelas da covid-19 na população**

Considerada a maior pesquisa sobre a doença no Brasil, a Epicovid 2.0 entra na segunda fase. Serão realizadas visitas domiciliares a 33,2 mil pessoas que tiveram a doença, em 133 municípios brasileiros.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Ministério da Saúde fortalece acesso à saúde para populações em vulnerabilidade**

Com ampliação de equipes Consultório na Rua e Saúde da Família Ribeirinha, pasta qualifica a assistência a comunidades tradicionais e pessoas em situação de rua.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Prevenção da cárie na primeira infância é tema de consulta pública do Ministério da Saúde**

Documento compõe diretrizes para a prática clínica odontológica na atenção primária. Contribuições podem ser feitas até 11 de abril.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Saúde anuncia R\$ 30 milhões para ampliar assistência a doenças raras**

Planejamento faz parte da comemoração dos 10 anos da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Departamento de Emergências em Saúde Pública é certificado como colaborador da OMS**

Setor da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde atuará no campo da formação em emergências em saúde pública, da inteligência e avaliação de riscos.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Novo PAC: mais de 2,7 mil propostas foram selecionadas para investimentos na Saúde**

Ao todo, esta etapa representa um investimento de R\$11,6 bilhões para ações em nove categorias que beneficiam mais de 82 milhões de brasileiros em todo o país.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Território Yanomami é a primeira região do Brasil a receber medicamento para cura da malária**

Incorporada pelo Ministério da Saúde, a tafenoquina reduz o tempo de tratamento, favorece a adesão e a cura da doença que afeta, principalmente, populações em situação de vulnerabilidade.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva

Aisha Adriany Alves da Silva

Bruna Mafra Guedes

Cristiane M. De Magalhaes Bento

Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão

Rubia Graciele Silva

Sinara Mineiro Oliveira

Susana Teixeira de Araújo

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da

Clínica

Diretoria de Atenção à Saúde

### **Primeira etapa do Novo PAC Saúde vai construir 1,8 mil UBS em todo o país**

Investimento de R\$ 4,2 bilhões expande cobertura da Atenção Primária para mais de 8 milhões de pessoas.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Nota técnica traz orientações sobre a utilização dos testes rápidos para a dengue**

Documento, publicado pelo Ministério da Saúde, indica que o teste auxilia na definição da conduta clínica mais adequada para cada caso

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Ministério da Saúde reforça orientações de cuidado diante de uma nova onda de calor**

Exposição prolongada e sem proteção ao sol é prejudicial à saúde humana e pode causar insolação.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

### **Auditoria do SUS e departamento de imunização se unem para aprimorar logística de vacinação**

Iniciativa visa fortalecer a segurança dos insumos armazenados e evitar desperdícios na imunização em todo o Brasil.

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

### **Prevenção de câncer de colo de útero: Ministério da Saúde incorpora teste inovador para detecção do HPV em mulheres**

A testagem se mostra eficaz como alternativa para prevenção e detecção precoce do câncer de colo do útero. Além disso, possibilita que o rastreamento seja feito em um intervalo de até cinco anos.

Fonte: [CONITEC](#)

### **SUS garante acesso a teste mais eficaz para pacientes com câncer de pulmão de células não pequenas**

Testagem é mais eficaz para identificar mutação específica que torna doença mais agressiva. Com a incorporação, é possível direcionar tratamento e aumentar a sobrevida e a qualidade de vida de pacientes.

Fonte: [CONITEC](#)

### **Inteligência artificial chega à saúde**

Tecnologias dotadas desses recursos já são usadas na área, mas desafios precisam ser superados para sua incorporação em maior escala no país.

Fonte: [COFEN](#)

### **Pessoas com paralisias neuromotoras poderão ter prioridade em serviços do SUS**

Projeto foi encaminhado ao Senado e pode garantir assistência em doenças graves.

Fonte: [COFEN](#)

### **Estudo analisa hesitação vacinal infantil e Covid-19 pelo olhar dos profissionais de saúde**

Estudo realizado pelo Observa Infância da Fiocruz e Unifase, também aponta para uma queda importante no número de óbitos nessa faixa etária após o início da vacinação.

Fonte: [Fiocruz](#)

### **InfoGripe: casos de SRAG aumentam no país em todas as faixas etárias**

Dados divulgados mostram a circulação de diversos tipos de vírus, como a Covid-19, influenza, vírus sincicial respiratório e o rinovírus.

Fonte: [Fiocruz](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de Olivera Silva Aisha Adriany Alves da Silva Bruna Mafra Guedes Cristiane M. De Magalhaes Bento Eveline Lisboa C. D. Pimentel	Gisela da Mota Leitão Rubia Graciele Silva Sinara Mineiro Oliveira Susana Teixeira de Araújo Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde

### Proteínas recombinantes demonstram bom desempenho para detectar sífilis

O estudo de fase II foi coordenado por um pesquisador da Fiocruz Bahia e publicado no periódico *Frontiers in Microbiology*.

Fonte: [Fiocruz](#)

### ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

#### Webinar apresenta guia de avaliação de toxicidade reprodutiva de agrotóxicos

Encontro virtual será na próxima segunda-feira (18/3), às 15h. Participe!

Fonte: [Anvisa](#)

#### InfoDengue e InfoGripe: vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis

Vigilância de arboviroses e síndromes gripais usando os sistemas Infogripe e Infodengue

Fonte: [Fiocruz](#)



#### Elaboração:

Ana Beatriz A. de Olivera Silva

Aisha Adriany Alves da Silva

Bruna Mafra Guedes

Cristiane M. De Magalhaes Bento

Eveline Lisboa C. D. Pimentel

Gisela da Mota Leitão

Rubia Graciele Silva

Sinara Mineiro Oliveira

Susana Teixeira de Araújo

#### Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

#### Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da

Clínica

Diretoria de Atenção à Saúde

## Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSEERH, e tem como objetivo informar às filiais EBSEERH sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Anvisa e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes Ebserh e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

**Serviço de Gestão da Qualidade**  
Coordenadoria de Gestão da Clínica  
Diretoria de Atenção à Saúde

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Divulgação:</b>
Ana Beatriz A. de Olivera Silva	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Aisha Adriany Alves da Silva		Coordenadoria de Gestão da
Bruna Mafra Guedes		Clínica
Cristiane M. De Magalhaes Bento		Diretoria de Atenção à Saúde
Eveline Lisboa C. D. Pimentel		